LEI Nº 4.274/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O VISTA ALEGRE FUTEBOL CLUBE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o* ***VISTA ALEGRE FUTEBOL CLUBE,*** *com Sede na Localidade de São Vicente de Paulo.*

Art. 2º. *Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.*

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1998.

Dr. VICENTE DE FARIA LEITE
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal